



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei de nº 052/15, recebido nesta Casa de Leis em 09/04/15, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Da Estância Turística de Ibitinga, registrado nesta Casa de Leis sob o nº 059/15, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento de subvenção com a ASSARI – ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovada pelo Plenário, verifiquei que o mesmo é legal, Regimental e Constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

**Assim, manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 14 de abril de 2.015.**



Gumerindo José Rossato Bernardi
Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000630/2015
Data: 15/04/2015 Horário: 00:56
Legislativo - PAR 52/2015

